**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei Nº.** 105/2013.

**Autor –** Fabíola Mansur.

**Ementa –** "Dispõe sobre a exploração do serviço de Rádios Alternativas de Linhas Moduladas (Radio Poste), transmitidas via equipamentos sonoros, no Município de Salvador".

**Relator** – Vereador Edvaldo Brito.

**RELATÓRIO:**

1. A proponente, eminente Vereadora Fabíola, justifica a necessidade da regulamentação da atividade de Rádio Alternativa de Linha Modulada (Radio Poste), pois, é a terceira maior mídia de informação popular segundo o IBOPE atualmente no Brasil, prestando inestimável serviço as associações comunitárias em todo país.

2. A Autora da proposição destaca dois aspectos relevantes:

   1º.) A inexistência de uma legislação federal que regula o tema, pois, trata-se de rádios alternativas que operam por Linha Modulada, ou seja, através de fios conectados a alto falantes;

   2.º) A existência de dezenas de rádios alternativas na Cidade do Salvador, que desenvolve o serviço de transmitir informações básicas as populações mais carente do nosso Município.

3. É o relatório.

**PARECER:**

3. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.

4. Face o exposto, opino pela aprovação.

5. É o parecer, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES, ALFREDO MANGUEIRA E LEO PRATES.